



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Comando Regional dos Açores

REGULAMENTO

13.º Passeio de Ciclismo e Caminhada PSP/CRA Segurança Solidária.

Artigo 1.º – Disposições Gerais

1. O presente regulamento aplica-se ao 13.º Passeio de Ciclismo e Caminhada PSP/CRA Segurança Solidária.
2. O 13.º Passeio de BTT e Caminhada – PSP/CRA realizar-se-á a 22 de junho de 2025.
3. O Passeio e Caminhada desenvolvem-se no âmbito das comemorações 26.º Aniversário do Comando Regional da Polícia de Segurança Pública dos Açores.

Artigo 2.º – Âmbito

Pretende-se com a implementação do presente passeio o seguinte:

1. Angariar fundos para causas humanitárias e de solidariedade, revertendo os mesmos nesta edição para a Associação Seara do Trigo;
2. Promover uma recolha de alimentos;
3. Incentivar e promover o desenvolvimento da prática desportiva, seja na componente do passeio de ciclismo, seja na vertente da caminhada;
4. Fortalecer o espírito de proximidade da Polícia de Segurança Pública (PSP) com a população.
5. Promover a divulgação de todos os parceiros privados ou institucionais envolvidos.

Artigo 3.º – Organização

1. A organização compete ao grupo de trabalho constituído por elementos da PSP.
2. Todos os participantes devem ler, previamente, o regulamento para que o ato da inscrição implique a aceitação plena dos seus termos.
3. Os casos omissos serão esclarecidos pela organização.

Artigo 4.º – Deveres

Todos os Participantes têm o dever de:

1. Usar capacete devidamente colocado e apertado durante todo o percurso, se integrarem o Passeio de Ciclismo.
2. Auxiliar qualquer participante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam;
3. Não provocar danos na fauna e flora, bem como em mobiliário urbano, áreas privadas ou cultivadas;
4. Circular pelos caminhos, trilhos e estradões, respeitando as normas gerais de proteção dos mesmos;
5. Aplicar as normas gerais de circulação em bicicleta e pedonal e em observância com as regras de circulação de trânsito;
6. Seguir o elemento da organização que se encontrará na posição mais avançada do passeio, não ultrapassando-o em circunstância alguma;
7. Acatar todas as ordens e instruções dos elementos da organização.

Artigo 5.º – Participação

1. Os participantes poderão ser de ambos os géneros.
2. Os menores de 14 anos deverão ser acompanhados por um responsável.
3. O limite máximo de participantes não pode ultrapassar os 300 (trezentos).

Artigo 6.º – Inscrição

1. Para participar, os interessados deverão efetuar a sua inscrição através da plataforma:
a. <https://www.meutempo.pt/prova?passeiosegurancasolidaria2025>
2. Poderão verificar-se inscrições no dia e local do evento, caso não tenha sido atingido o seu limite máximo.
3. A inscrição é formalizada mediante pagamento no ato da inscrição, sendo remetido um comprovativo.
4. Todas as inscrições efetuadas até às 23h00 do dia 16 de junho permitem aos participantes usufruir de abastecimento sólido e líquido, apoio logístico, seguro de acidentes pessoais, primeiros socorros e lembranças.
5. As inscrições efetuadas após a data e hora mencionada no ponto anterior não estão abrangidas por seguro de acidentes pessoais.
6. A inscrição terá o valor de 7,5 € (sete euros e cinquenta cêntimos) efetuado no ato da inscrição.
7. Os inscritos ficarão automaticamente habilitados ao sorteio final.

Artigo 7.º – Dorsais

1. Será atribuído a cada atleta, um dorsal identificativo.
2. Somente a organização está habilitada a colocar publicidade nos dorsais, bem como em toda a prova.
3. O levantamento dos dorsais é feito no dia do evento, no ato de comparência no secretariado.

Artigo 8.º – Itinerário

1. O Passeio de Ciclismo terá uma distância aproximada de 19 km e a Caminhada terá a distância aproximada de 8 km, tendo ambos como ponto de partida e chegada nas Portas da Cidade, em Ponta Delgada.
2. O percurso irá contemplar várias zonas de ciclovias, passeios e estradões do concelho de Ponta Delgada (e Lagoa, no caso do Passeio de Ciclismo).

Artigo 9.º – Secretariado

O secretariado será aberto no dia 22 de junho às 07h30, nas Portas da Cidade, em Ponta Delgada.

Artigo 10.º – Classificações

Não existe qualquer classificação.

Artigo 11.º – Prémios

1. Os prémios atribuídos são de natureza simbólica.
2. Serão atribuídos troféus aos seguintes participantes:
 - a) Primeira inscrição individual formalizada;
 - b) Primeira inscrição coletiva formalizada;
 - c) Inscrito mais jovem;
 - d) Inscrito com mais idade;
 - e) Equipa ou grupo com maior número de elementos inscritos;
 - f) Convidada especial.

3. Entende-se como primeira inscrição formalizada, após confirmação do pagamento da inscrição.
4. Serão sorteados diversos prémios pelos participantes.

Artigo 12.º – Apoio Técnico

1. A Organização terá o apoio de meios, em zonas de circulação automóvel, dentro das quais se inclui:
 - a) Batedores da PSP;
 - b) Ciclopatrulhas de acompanhamento;
 - c) Carro vassoura; e
 - d) Ambulância;
2. Durante o percurso será efetuado abastecimento líquido e sólido.
3. Ao longo de todo o percurso, será prestada assistência técnica aos participantes.

Artigo 13.º – Outras Informações

1. O seguro contra acidentes pessoais mencionados no n.º 4 do Artigo 6.º tem as seguintes coberturas:
 - a) Capital de 31 680,00 € (trinta e um mil seiscientos e oitenta euros), em situações de morte e invalidez permanente por acidente;
 - b) Capital de 5 070,00 € (cinco mil e setenta euros), no caso de tratamento, mediante pagamento de franquia de 50,00 € (cinquenta euros).